

EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº 7/2026

Ano letivo 2026/2027

1º Ciclo

**Licenciaturas em Administração e Gestão de Empresas
e em Economia**

Concurso para candidatos com Estatuto de Estudante Internacional

Ao abrigo do [Decreto-Lei 62/2018](#), de 6 agosto que regulamenta o Estatuto de Estudante Internacional, do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa ([Despacho NR/R/0333/2022](#), de 23 de setembro), do Regulamento de Aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa ([REEIUCP-Despacho NR/R/0105/2019](#), de 7 de março), e do Regulamento dos ciclos de estudo da Católica Lisbon School of Business & Economics, as regras aplicáveis aos candidatos dos Programas de Licenciatura são as definidas abaixo.

O curso de Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas encontra-se acreditado pela A3ES através do processo nº ACEF/1819/0212582, com o nº de Registo na DGES R/A-Ef 1173/2011/AL03.

O curso de Licenciatura em Economia encontra-se acreditado pela A3ES através do processo nº ACEF/1920/0312587, com o nº de Registo na DGES R/A-Ef 1174/2011/AL03.

1. Critérios de elegibilidade

Para efeitos do presente concurso, estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa e que não se integra em nenhuma das categorias seguintes:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade (são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto - 1) O cônjuge de um cidadão da União; 2) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; 3) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da sublinha anterior; 4) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção do ponto 2);
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente (o tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para este efeito);

- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através os regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril;
- f) Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com que a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Os estudantes em situação de emergência por razões humanitárias poderão candidatar-se pelo Estatuto de Estudante Internacional nos termos previstos no art. 7º do REUIUCP-Despacho NR/R/0105/2019.

Este regime deve ser também utilizado pelos estudantes internacionais que já estejam a frequentar o ensino superior em país estrangeiro ou que sejam titulares de curso superior (nacional ou estrangeiro).

O ingresso na UCP de cidadãos estrangeiros que não se encontrem abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional é realizado nas condições aplicáveis aos estudantes com nacionalidade portuguesa.

2. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se, ao abrigo deste concurso, os candidatos que cumpram as condições de elegibilidade referidas no ponto 1 deste documento e que, cumulativamente sejam:

Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.
Ou que sejam titulares de um curso do ensino secundário português, ou habilitação legalmente equivalente;

- a) Apresentem uma nota de candidatura calculada nos termos definidos no nº 7 do presente aviso, igual ou superior a 140 pontos (escala do 0-200);
- b) Demonstrem conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado;
- c) Tenham qualificações académicas nas matérias análogas às seguintes provas de ingresso realizadas no seu país de origem (não se aplica uma data de validade):

Licenciatura	Prova de Ingresso exigida	Nota Mínima por prova de ingresso
--------------	---------------------------	-----------------------------------

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas	(19) Matemática A e (04) Economia	100
	OU	
	(19) Matemática A e (06) Filosofia	
	OU	
	(19) Matemática A e (07) Física e Química	
	OU	
	(19) Matemática A e (09) Geografia	
Licenciatura em Economia	OU	100
	(19) Matemática A e (11) História	
	OU	
	(19) Matemática A e (18) Português	
	(19) Matemática A e (04) Economia	
	OU	
	(19) Matemática A e (06) Filosofia	
Licenciatura em Economia	OU	100
	(19) Matemática A e (07) Física e Química	
	OU	
	(19) Matemática A e (09) Geografia	
	OU	
	(19) Matemática A e (11) História	
	OU	
Licenciatura em Economia	(19) Matemática A e (18) Português	100

- a) Os estudantes brasileiros têm a possibilidade de concorrer aos programas de Licenciatura da Católica Lisbon School of Business & Economics utilizando a nota de conclusão do Ensino Médio e um conjunto de duas provas indicadas abaixo:

- Matemática e suas Tecnologias (60%) E Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) ou
- Matemática e suas Tecnologias (60%) E Ciências da Natureza e suas Tecnologias (40%) ou
- Matemática e suas Tecnologias (60%) E Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (40%) ou
- Matemática e suas Tecnologias (60%) E Redação (40%).

A nota mínima para aprovação nos exames acima indicados é de 750 pontos em todas as áreas.

3. Número de Vagas:

Curso	Vagas
Administração e Gestão de Empresas	3
Economia	3

4. Prazos

Fases ¹	Candidaturas	Resultados	Matrículas	Atividades Welcome	Início das aulas
1ª fase	3/12/2025 – 7/1/2026	28/01/2026	28/01-04/02/2026	31/08/2026 a 04/09/2026	1/09/2026
2ª fase	8/1/2026 - 4/3/2026	25/03/2026	25/03/2026-01/04/2026		
3ª fase	5/3/2026 – 29/4/2026	27/05/2026	27/05/2026-03/06/2026		

¹ A abertura de vagas na 2ª fase depende do nº de vagas sobranes da fase anterior. Candidatos não admitidos numa fase transitam automaticamente para a fase seguinte, se existente, sem necessidade de realizarem nova candidatura. No final da última fase, em caso de vagas sobranes, a Faculdade reserva-se o direito de admitir candidatos que cumpram os requisitos.

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

5. Documentação necessária para a candidatura

Lista de **documentos obrigatórios**:

- Documento de identificação (passaporte);
- Nº de Identificação Fiscal;
- Fotografia tipo passe;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto “estudante internacional”;
- Diploma da conclusão do ensino secundário do país de origem (com disciplinas realizadas, respetiva classificação, e classificação global);
- Documento do Ministério da Educação do país de origem a atestar que o candidato reúne as condições de acesso à universidade no seu país ou declaração da Escola Secundária onde realizou os estudos (modelo a disponibilizar);
- Documento comprovativo das classificações obtidas no exame nacional (ou caso não seja nacional, reconhecido como tal) das disciplinas usadas como provas de ingresso;

- Resultados de exames avulsos, no contexto do diploma anteriormente referido, mas não constantes do mesmo, se usados como provas de ingresso;
- Quando for apresentado como substituição de prova de ingresso um exame originário de países para os quais não exista previsão na legislação portuguesa, deverão também ser entregues os conteúdos programáticos dos últimos três anos da referida disciplina, bem como um documento comprovativo emitido pelos serviços de educação do país atestando que o exame dessa disciplina tem carácter nacional ou tem reconhecimento nacional, bem como indicando a escala de classificação do exame e quais as classificações mínima e máxima positivas;

Notas:

No momento da candidatura apenas são exigidas cópias digitalizadas dos documentos originais/certificados.

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o respetivo selo branco consular. Tratando-se de documentos emanados de países signatários ou aderentes à Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, a legalização dos documentos será feita por apostila, nos termos do art 3º da convenção. Os procedimentos de legalização não são exigidos no caso de documentos passado em países da União Europeia, países parceiros do Espaço Económico Europeu, da Associação Europeia de Comércio Livre e do Reino Unido e obtidos em Instituições Eclesiásticas que constem da base de dados da [Santa Sé](#).

Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

6. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de plataforma online (<https://sca.lisboa.ucp.pt/CandidaturasOnline>). Na parte final da submissão o candidato recebe informação relativa ao pagamento (referência multibanco para candidatos residentes em Portugal ou IBAN para candidatos residentes no estrangeiro). A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado. Processos incompletos ou sem pagamento associado não serão avaliados.

7. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A decisão de aprovação traduz-se na atribuição de uma classificação final expressa no intervalo 100-200 da escala numérica inteira de 0-200, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação. Existe uma nota mínima de candidatura de 140 pontos.

Critério / Nota mínima (expressa na escala 0-200)	Coefficiente de Ponderação
Classificação* final do curso de ensino secundário ou equivalente	50%
Classificação* do exame de Matemática elegível	30%
Classificação* do segundo exame elegível	20%

*As classificações obtidas serão convertidas para a escala portuguesa, conforme legislação aplicável.

Os resultados serão comunicados aos candidatos via plataforma de candidaturas expressos da seguinte forma:

- Admitido
- Não Admitido
- Excluído (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura)

A pauta anonimizada pode ser consultada no Gabinete de Informações e na Direção da Faculdade.

8. Funcionamento

Tanto a Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas como a Licenciatura em Economia têm a duração de 3 anos, período no qual o aluno terá que completar 180 ECTS.

As aulas decorrem habitualmente de 2ª a 6ª feira, entre as 8h e as 20h00. As provas de avaliação decorrem de 2ª a sábado entre as 8h e as 20h30. O idioma de lecionação é Português, no primeiro ano, e Inglês no segundo e terceiro anos. A frequência da Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas e da Licenciatura em Economia envolve atividades letivas, em contexto de aula e fora, onde softwares específicos são ativamente utilizados. Assim, é esperado que todos os alunos possuam um computador portátil por forma a poderem acompanhar e frequentar sem limitações todas as atividades letivas.

O calendário académico para 2026/27 pode ser consultado em: <https://intra.clsbe.lisboa.ucp.pt/academic-calendar-2-26-2-27>

9. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores – Taxas e Propinas (não dispensa a consulta do [documento na íntegra](#))

Taxas	Valores de 26-27
Candidatura	100,00 €
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	470,00 €
Propinas	
Propina mensal (30 ECTS) durante 10 meses	858€/mês

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

10. Matrículas

As informações de matrícula serão enviadas por email aos candidatos admitidos após publicação dos resultados.

Em caso de aceitação nos Programas de Licenciatura, os candidatos devem, dentro dos prazos estabelecidos:

- Pagar a taxa de matrícula ou a taxa de confirmação e a 1.ª mensalidade da propina;
- Preencher o boletim de inscrição online, incluindo a informação solicitada pelas autoridades portuguesas do Ensino Superior (inquérito RAIDES).

Nota: A não conclusão da matrícula dentro do prazo estipulado será considerada como desistência da candidatura. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de matrícula e da propina dentro dos prazos acima indicados estarão sujeitos à aplicação de penalizações, de acordo com a Tabela de Emolumentos e Propinas da Universidade Católica Portuguesa para 2026/2027. Os pagamentos efetuados até uma semana após o prazo estarão sujeitos a um acréscimo de 20%. Após uma semana, será aplicado um acréscimo de 100%. Acresce ainda um agravamento adicional de 5% por cada mês de atraso. Caso a matrícula seja realizada após este prazo por motivos de força maior, o candidato deve enviar um email ao Gabinete de Marketing & Admissions (ug.admissions.clsbe@ucp.pt) explicando a sua situação.

O prazo limite para matrículas fora de prazo é 15 de setembro. Não serão aceites matrículas após esta data.

Os originais dos documentos previamente submetidos, deverão ser apresentados até **15 de outubro**, sob pena de anulação de inscrição e não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos até essa data. Os documentos devem ser apresentados na sua versão original ou em cópia autenticada. Para efeitos de arquivo no processo individual do aluno, os serviços podem fazer uma cópia do documento original apresentado, sem custos para o estudante, devolvendo o original.

11. Creditação da formação anterior

Depois de admitido, o aluno que pretenda creditação de formação anterior, terá de fazer o pedido em Fenix e apresentar na Secretaria Escolar, os originais dos programas das unidades curriculares com a respetiva carga horária.

A creditação da formação anteriormente realizada, quando solicitada, será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, sendo aplicadas as taxas em vigor.

12. Outras Informações

Bolsas de mérito, em <https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/pt-pt/licenciatura-nacional/propinas-bolsas>.

Para mais informações, pode consultar o site (<https://www.clsbe.lisboa.ucp.pt/pt-pt/licenciatura-nacional/programa>).

13. Contactos

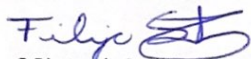
<u>Emails</u>	<u>Telefones</u>
Marketing & Admissions da Católica Lisbon: ug.admissions.clsbe Secretaria Escolar da UCP: admissions.lisboa@ucp.pt Tesouraria da UCP: tesouraria.sede@ucp.pt	Marketing & Admissions da Católica Lisbon: (+351) 214 269 856/62; (+351) 217 214 295 Secretaria Escolar da UCP: (+351) 217 214 083 Tesouraria da UCP: (+351) 217 214 079

Atendimento Presencial e/ou online

Marketing & Admissions da Católica Lisbon:

- Edifício 5, Piso 2, Marketing & Admissions Office
- Horário: terça-feira e quinta-feira : 9h30 – 11h30 e 14h00 – 16h00
quarta-feira: 15h30 – 17h30
- Recomenda-se agendamento de reunião online/presencial aqui para assegurar marcação: [Marcar uma Reunião](#)
- Secretaria Escolar (com possibilidade de agendamento):
Edifício Biblioteca, Piso 0, Horário 9h-18h

Lisboa, 18 maio de 2026



O Diretor da Católica Lisbon School of Business & Economics

(Prof. Doutor Filipe Santos)